



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 003/2020**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/ES E A EMPRESA E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Senador Eurico Rezende, nº 780, centro, Boa Esperança-ES, CEP: 29845-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 36.349.041/0001-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato legalmente representada por seu Vereador-Presidente **CARLOS VENANCIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Horizonte, nº 440, Vila Tavares, Boa Esperança-ES, inscrito no CPF sob o nº 844.327.997-49 e no RG nº 961509 SSP ES, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.725/0001-72, situada na Avenida Koehler, nº 238, Centro, na cidade de Domingo Martins, Estado do Espírito Santo, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato legalmente representada por **ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ**, inscrito no CPF sob o nº 979.0001.257-87 e RG sob o nº 1.087.262-ES, resolvem firmar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020**, conforme a Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 003/2020**, que versa sobre a prestação relacionados a softwares para a gestão pública, incluindo a concessão de licença de uso dos mesmos e os serviços de implantação, parametrização, customização, migração de dados, treinamentos de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva dos sistemas informatizados para a Gestão Integrada de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, a Gestão de Almoxarifado, e a Gestão de Patrimônio, Gestão de Compras, Licitações e Contratos, para atender necessidades desta Câmara Municipal, conforme as informações, especificações, quantitativos, condições e requisitos constantes deste Contrato e do Termo de Referência que



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

o originou, **pertinentes ao Pregão Presencial nº 002/2020 (Processo Administrativo nº 8881/2020).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – O prazo contratual fica prorrogado em 12 (doze) meses, de 1º de abril de 2023 a 31 de março de 2024, com amparo no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 - O reajuste dos valores contratados será promovido mediante apostilamento, considerando o acúmulo do índice IPCA, no período de 1º abril de 2022 a 31 de março de 2023, aplicado a partir de 1º de abril de 2023.

CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta do orçamento da Câmara Municipal para o corrente exercício, Elemento de Despesa:

001001.0103100012.001 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato nº 003/2020, independentemente de transcrição, naquilo que não contrariar o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 – O referido termo de aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, além da publicação no quadro/mural de avisos da CONTRATANTE e no site www.boaesperanca.es.leg.br página oficial do Poder Legislativo deste Município, dando cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme, para que produza seus efeitos legais.

Boa Esperança/ES, 29 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – CONTRATANTE

CARLOS VENANCIO - Presidente

E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA – CONTRATADA



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO**

**MINUTA RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 003/2020**

Processo Administrativo nº 8.881/2020, 9.089/2021, 9.657/2022 E 10.176/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Boa Esperança/ES

CONTRATADA: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

OBJETO: refere-se à prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº 003/2020, que versa sobre a prestação relacionados a softwares para a gestão pública.

VIGÊNCIA: 12 meses, de 1º de abril de 2023 a 31 de março de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 001001.0103100012.001
3.3.90.40.00

Boa Esperança/ES, 29 de março de 2023.

**CARLOS VENANCIO
Presidente**



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO